



APOSTILA

VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010095001
PROCESSO ORIGINAL Nº	201900010008727
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO (SEI nº 8939634) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de Novembro de 2025** e à **13ª Parcela do Exercício 2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.935/2025 (SEI nº 83561948) e na Portaria GM/MS nº 8.964/2025 (SEI nº 83787540), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 426/2025-SES/GEMOD (SEI nº 83561949), constantes do Processo Administrativo nº 202500010095001, vinculado ao de nº 201900010008727.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor total a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 2.742,93 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), sendo que desse valor o montante de R\$ 706,95 (setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos) corresponde a parcela do mês de Novembro e o valor de R\$ 2.035,98 (dois mil e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) corresponde à 13ª Parcela do Exercício 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00317 (SEI nº 84093849) - Parcela de novembro e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00318 (SEI nº 84095437) - Parcela 13º Salário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84152111** e o código CRC **22D2CC6E**.

--	--	--



Referência: Processo nº 202500010095001



SEI 84152111